

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 825/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 102.947,14 (CENTO E DOIS MIL,
NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQ

LEI Nº 825/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$
102.947,14 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS
E QUARENTA E SETE REAIS E QUATORZE
CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.947,14 (Cento e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional : 08.243.0009.2358 Execução do Programa Fixo - PAIF

289 3.1.90.11.00.00 3934 Vencos e Vantag.Fixas – Pessoal Civil R\$ 102.947,14

TOTAL R\$ 102.947,14

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 102.947,14 (Cento e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) provenientes de superavit.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 19 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:52D911AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2021. Edição 2267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>